



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**



**ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

Aos 08 (oito) dias do mês de Maio do ano de 2019, às 09:45 horas, na Sala da de Licitações da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, localizada a Avenida Sesquicentenário, SN – Cidade Nova – CEP: 68.430-00, instalou-se a sessão de abertura do Processo Licitatório, modalidade **Tomada de Preço nº 001/2019**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NA ESCOLA ANA DALILA FERREIRA DE OLIVEIRA**, na escolha da melhor proposta de menor preço global, em conformidade com Anexo I (memorial descritivo), do presente Edital, tudo em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, demais normas pertinentes pelas condições e especificações estabelecidas no Edital do presente processo, como também, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência. A sessão foi presidida pela Presidente a **Sra. EDVANE DA COSTA PINHEIRO, DANUSA DOS SANTOS MACHADO** (primeiro membro) e **ELEDINELMA CORREA CRUZ**(segundo membro) todos designados pela Portaria nº. 001/2019, de 02 de janeiro de 2019, da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA e fazendo presente a Engenheira Municipal a Sra. Glaucia Melina Carvalho Dias e o assessor jurídico o Sr. RAPHAEL LIMA PINHEIRO. Compareceram na data e horário estabelecido no edital, na sala de Licitações: **01)AOKI E SOUSA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 21.250.517/0001-09, estabelecida à Al. José Alberto Cruz 568 Bairro Novo Estrela , Credenciado a Sra. ROSIANA CHARCHAR SILVEIRA CPF:797.435.872-68; **02)R R CARDOSO EIRELI**, CNPJ Nº 26.886.785/0001-35, estabelecida a Quadra Dezessete Cj. Aberlado Conduru, 09 Coqueiro Ananindeua, PA. Credenciado o Sr. RAIMUNDO RIBEIRO CARDOSO; RG nº3269328/SSP/PA e CPF nº 036.623.492-72;**03)PARENTE CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: Nº07.520.390/0001-70**, estabelecido à Tv. Coronel Vitório, Nº162. Credenciado o Sr. BRUNO POMBO MONTORIL, CPF: 699.948.892-49, RG: 363693 SSP/PA.

As empresas acima citadas apresentaram todos os documentos do credenciamento exigidos no edital. Em ato contínuo solicitou-se entrega dos envelopes de Habilitação e envelopes de Proposta para apreciação dos Licitantes, engenheira, assessoria jurídica e da Comissão, a Presidente solicitou aos participantes, para registro as considerações referente a análise dos documentos de Habilitação:

**01)AOKI E SOUSA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 21.250.517/0001-09, estabelecida à Al. José Alberto Cruz 568 Bairro Novo Estrela, a Sra. ROSIANA CHARCHAR SILVEIRA CPF:797.435.872-68; fez as seguintes considerações: a **R R CARDOSO EIRELI**, não apresentou CRO, não apresentou a Certidão de Infrações Trabalhistas, não apresentou comprovante de entrega da caução; e a **PARENTE CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** apresentou duas Certidão de Registro e Quitação de

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'A. Amorim' and other initials.*



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**



Pessoa Jurídica com dados divergentes, o objeto social registrado no CREA/PA expressa Instalações e Manutenção Elétrica, o contrato do profissional de segurança do trabalho está sem reconhecimento de assinatura em cartório, e o fórum mencionado no contrato e o CREA, sendo que o mesmo não é o responsável por técnico em segurança no trabalho. E o representante não apresentou a relação de equipamentos. E foi apresentando a certidão trabalhista positiva.

02) R R CARDOSO EIRELI, CNPJ Nº 26.886.785/0001-35, estabelecida a Quadra Dezessete Cj. Aberlado Conduru, 09 Coqueiro Ananindeua, PA. Credenciado o Sr. RAIMUNDO RIBEIRO CARDOSO; RG nº 3269328/SSP/PA e CPF nº 036.623.492-72; fez as seguintes considerações: a **PARENTE CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** apresentou duas Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica com dados divergentes, o objeto social registrado no CREA/PA expressa Instalações e Manutenção Elétrica, o contrato do profissional de segurança do trabalho está sem reconhecimento de assinatura em cartório, e o fórum mencionado no contrato e o CREA, sendo que o mesmo não é o responsável por técnico em segurança no trabalho. E o representante não apresentou a relação de equipamentos. E foi apresentando a certidão trabalhista positiva. E em relação a **AOKI E SOUSA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 21.250.517/0001-09, apresentou a certidão negativa da receita federal vencida.

03) **PARENTE CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: Nº 07.520.390/0001-70**, estabelecido à Tv. Coronel Vitório, Nº 162. Credenciado o Sr. BRUNO POMBO MONTORIL, CPF: 699.948.892-49, RG: 363693 SSP/PA. fez as seguintes considerações: **R R CARDOSO EIRELI**, CNPJ Nº 26.886.785/0001-35, não apresentou o protocolo de entrega da prefeitura municipal referente ao seguro garantia, e o certificado de regularidade de obras e certidões de infrações trabalhistas, e o responsável técnico do engenheiro elétrico e o mesmo da empresa **AOKI E SOUSA ENGENHARIA LTDA**. E a empresa **AOKI E SOUSA ENGENHARIA LTDA** também apresentou os mesmo engenheiro elétrico da empresa **R R CARDOSO EIRELI**.

A senhora Presidente, ante as considerações das empresas, suspende a sessão para análise dos fundamentos acima. Nesta ocasião, as empresas concordam em receber por endereço eletrônico (e-mail) o parecer/decisão sobre as argumentações. Cada empresa fornece os seguintes endereços eletrônicos para correspondências, sendo de suas responsabilidades a correta transcrição dos mesmos abaixo:

Pela **AOKI E SOUSA ENGENHARIA LTDA**: [contato@formatusengenharia.com.br](mailto:contato@formatusengenharia.com.br);  
[roseanacharchar@gmail.com](mailto:roseanacharchar@gmail.com).

Pela **R R CARDOSO EIRELI**: [ribeiroraimundo@oi.com.br](mailto:ribeiroraimundo@oi.com.br)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**



Pela **PARENTE CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO:**  
contadormontoril@gmail.com;

A Comissão irá proferir decisão fundamentada e encaminhar pelo endereço eletrônico até o dia 14/05/2019. As empresas concordam em manifestar o interesse ou não de recorrer da decisão no prazo máximo de 02 (dois) dias, que se encerrará no dia 16/05/2019. Após manifestar interesse em recorrer, a empresa deverá apresentar as razões do recurso no prazo estipulado em na Lei 8666/1993.

A Senhora Presidente indagar as empresas participantes, se tem algo a dizer, as mesmas declaram em esta em acordo com os encaminhamentos da comissão permanente de licitação juntamente com o(a) engenheiro(a) municipal. Por fim, sem nada mais digno de nota a Senhora Presidente, encerra a seção às 13h55min.

Igarapé-Miri/PA, 09 de Maio de 2019.

**EDVANE DA COSTA PINHEIRO**  
 Presidente da CPL

*Danusa dos S. Machado*  
**DANUSA DOS SANTOS MACHADO**  
 Membro

*Eledinelma Corrêa Cruz*  
**ELEDINELMA CORRÊA CRUZ**  
 Membro

*Gláucia Melina Dias*  
 Sra. Gláucia Melina Carvalho Dias  
**Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras de Igarapé-Miri**



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**



*Silveira*  
**ROSIANA CHANCHAR SILVEIRA**  
**AOKI E SOUSA ENGENHARIA LTDA**

*Raimundo Ribeiro Cardoso*  
**RAIMUNDO RIBEIRO CARDOSO**  
**R R CONTABILIDADE SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**

*Bruno Pombo Montoril*  
**BRUNO POMBO MONTORIL**  
**PARENTE CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

*Raphael Lima Pinheiro*  
**RAPHAEL LIMA PINHEIRO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*